



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 21 DE MARÇO DE 1.989

Dispõe sobre alterações de dispositivos 'da Resolução nº 45, de 08.09.82 (Regimen to Interno da Câmara).

O VEREADOR ANTONIO LUIZ ZANCO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º) O artigo 103 e seu parágrafo único da Resolução nº 45, de 08.09.82 (Regimento Interno da Câmara) passam a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 103 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se todas as segundas-feiras de cada mês, com início às 19:00 (dezenove) horas.

Parágrafo Único - Coincidindo com feriado, dia santo ou 'ponto facultativo' o dia da Sessão Ordinária, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente".

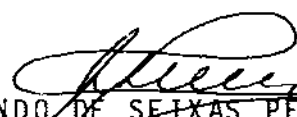
ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data 'de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 21 de março de 1989


ANTONIO LUIZ ZANCO
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria